LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 11 / 12 / 2013

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA 02

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA MIRIAN REIS

PROCESSO Nº 130 /2013

PROJETO DE LEI N. º 042 /13 DE 09 DE Dez. DE 2013

DISPÕE SOBRE: A MUDANÇAS DA DENOMINAÇÃO DA **RUA "B"** NO BAIRRO DR. AÍRTON ROCHA PARA **RUA PASTOR CORDOLINO BASTOS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - RUA "B", no BAIRRO DR. AÍRTON ROCHA, passar a ter a nova denominação: **RUA PASTOR CORDOLINO BASTOS**.

Art. 2°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°- Revogam-se as disposições em contrario.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 09 de Dezembro de 2013.

MIRIAN DOS REIS MELO
Vereadora – (PHS)

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS. 03

JUSTIFICATIVA

No ano de 1915 chegou do Pará o cearense Cordolino Teixeira Bastos juntamente com sua família e fixou residência na Ilha de Maracá próximo ao rio Uraricuera na fazenda Altamira de propriedade do Sr. Antonio Pinheiro Galvão, local onde ele evangelizou muitas pessoas, entre eles a Sra. Rosa Galvão Ramalho, mãe do Sr. Iris Galvão Ramalho que foi vereador no período de 1973 a 1982, família tradicional no estado de Roraima

Cordolino Teixeira Bastos é o fundador da IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS NO ESTADO DE RORAIMA. Em 1925 aos 75 anos o irmão Cordolino Bastos faleceu, ficando a Igreja durante 21 anos sendo dirigida por irmãos os quais se reuniam em seus lares perseverando na fé todos esses anos.

A igreja de Belém do Pará tomou conhecimento da igreja em rio branco (Boa Vista) através da chegada de vários irmãos advindos do Estado do Maranhão e de outros Estados, que logo enviou o Primeiro Pastor Quirino Pereira Peres no ano de 1946 com a missão de organizar os trabalhos da igreja.
Em 28 de agosto de 1948 a igreja assume sua personalidade jurídica, gerando assim o Estatuto o qual foi publicado em Diário Oficial com o número 35 sob o título: Estatuto da Igreja Evangélica Assemble ia de Deus.

Pastor Quirino organizou e uniu a igreja que existia dos tempos do irmão Missionário Cordolino Texeira Bastos com os crentes que chegavam de outros estados que juntos congregavam em um Templo de Taipa coberto com palha de anajá a luz de carbureto.

Hoje A Igreja Assembleia de Deus no estado de Roraima. É uma potencia na evangelização e recuperação de vidas através da Palavra de Deus e do trabalho social.

Em anexo: Abaixo assinado da população concordando com a mudança do nome da rua.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 09 de Dezembro de 2013.

MIRIAN DOS REIS MELO
Vereadora – (PHS)

ABAIXO-ASSINADO CONCOORDANDO PARA QUE SE MUDE O NOME DA RUA B PARA RUA PASTOR CORDOLINO TEXEIRA BASTOS NO BAIRRO PEROLA DO RIO BRANCO.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA 04 FLS.

Nos, moradores da RUA B do Bairro Pérola do Rio Branco, concordamos que haja a mudança para Rua Pastor Cordolino Teixeira Bastos.

Nº de Ordem	Nome do Morador	Nº da Casa	Identidade	Assinatura
01	Josias Mendes de Souza	1039	2081428	[illegible]
02	Manoel A Parente	391	34 986	[illegible]
03	Ermeralda	391		Ermeralda
04	Tereza Ribeiro	763		Tereza
05	Romana Soares	92		Romana
06	Aldilene Souza Silva	709		Aldilene
07	Luciana Ferreira Damas	793	248.058	Luciana
08	Queila Lima Damasceno	793	227.015	Queila
09	Dinalsa da Silva Santos	2942		Dinalsa
10	Reginaldo Costa Dias	262	3004180	[illegible]
11	Valdemara de D. de Lima	262	208-152	Valdemara
12	Raimundo Pedro	640		Raimundo
13	JOSIEL DA SILVA	423		JOSIEL
14	Jailson R da Silva	709		Jailson
15	Regilvania B. da Silva	1153	3909018	Regilvania
16	[illegible]	1153	028780822005-8	[illegible]
17	Alcilene V Castro	175		[illegible]
18	Eduardo S. Castro	175	104440	[illegible]
19				
20				

ABAIXO-ASSINADO CONCOORDANDO PARA QUE SE MUDE O NOME DA RUA B PARA RUA PASTOR CORDOLINO TEXEIRA BASTOS NO BAIRRO PEROLA DO RIO BRANCO.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05
FLS.

Nos, moradores da RUA B do Bairro Pérola do Rio Branco, concordamos que haja a mudança para Rua Pastor Cordolino Teixeira Bastos.

Nº de Ordem	Nome do Morador	Nº da Casa	Identidade	Assinatura
01	MIRIANE GUEDES DE LIMA	23	242 737	[illegible]
02	[illegible]	23	204087	[illegible]
03	Jakeline R. Rodrigues	261	244.753	Jakeline
04	Nilza Machado de França	261	332744-2	Nilza
05	Francinete Trajano Carneiro	117	352405-1	[illegible] F.C
06	Josilene de Sousa dos S.	L.20	368799-6	[illegible]
07	Claudemia Vieira Castro			[illegible]
08	Josilene da silva dos S			[illegible]
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA 16 FLS.

PROJETO DE LEI Nº 042, DE 06 DE MAIO DE 2014.
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE: A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA **RUA "B"** BAIRRO DR. AÍRTON ROCHA PARA **RUA PASTOR CORDOLINO BASTOS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - A RUA **"B"**, no BAIRRO DR. AÍRTON ROCHA, passa a ter a nova denominação: **RUA PASTOR CORDOLINO BASTOS**.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrario.

RECEBIDO PROADL
Em 12 / 05 / 14
Às: 9:15 Hs
Recebedor

Boa Vista-RR, 06 de maio de 2014.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
47
FLS.

Ofício n° 059/2014/SAL/CMBV • **Boa Vista-RR, 12 de maio de 2014.**

A Sua Excelência a Senhora
TERESA SURITA
Prefeita Municipal de Boa Vista

Assunto: Envio de Redação Final do Projeto de Lei nº. 042/2014.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos a Redação Final do Projeto de Lei n.° 042/2014 de autoria do Poder Legislativo, para as devidas providências.

Bem como o envio da referida Redação Final para os e-mails, proadlboavista@gmail.com e diário@boavista.rr.gov.br.

Respeitosamente,

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Presidente da CMBV

Av. Capitão Ene Garcez, n° 1.264, Centro – Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Fone: (095) 3624-2267 – Secretaria de Apoio Legislativo
CEP 69301-160 – Boa Vista/RR

PMBV
SAAO-I/SMAG
Em 12 / 05 / 14
Às 11 : 12h
Recebido

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
18
FLS.

LEI Nº 1.566, DE 23 DE MAIO DE 2014.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA "B", LOCALIZADA NO BAIRRO DR. AIRTON ROCHA, PARA RUA PASTOR CORDOLINO BASTOS.

O **VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no exercício do cargo de **PREFEITO**,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua "B", localizada no bairro Dr. Airton Rocha, passa a ser denominada Rua Pastor Cordolino Bastos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 23 de maio de 2014.

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Vice-Prefeito de Boa Vista

Ano XXI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Nº 3686

MARCIO BATISTA HERCULANO:84558113234

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Terça-feira 27 de Maio de 2014

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO VICE-PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

LEI Nº 1.566, DE 23 DE MAIO DE 2014.
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA "B", LOCALIZADA NO BAIRRO DR. AIRTON ROCHA, PARA RUA PASTOR CORDOLINO BASTOS.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no exercício do cargo de PREFEITO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºA Rua "B", localizada no bairro Dr. Airton Rocha, passa a ser denominada Rua Pastor Cordolino Bastos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 23 de maio de 2014.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Vice-Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 061/E, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, combinado com o art. 3º da Lei nº 182, de 04 de novembro de 1998 e art. 2º do Decreto nº 944, de 16 de Abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a senhora Graciany da Silva Bezerra, Assessora, como membro suplente, do Conselho Imobiliário Municipal - CIM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Boa Vista, em 23 de maio de 2014.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 1128/P, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 1114/P, de 22 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Município nº 3684, de 23 de maio de 2014, que nomeou o senhor José Francisco dos Santos Teixeira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Superintendente de Proteção Ambiental, da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas.

Art. 2º Onde se lê: Fica nomeado o senhor José Francisco dos Santos Teixeira; Leia-se: Fica nomeado interinamente o senhor José Francisco dos Santos Teixeira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Boa Vista, em 23 de maio de 2014.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 210/13 – SMEC

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC torna público para conhecimento dos interessados que o processo em epígrafe, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em serviços topográfico para a execução do levantamento planialtimétrico dos terrenos das escolas localizadas nas comunidades indígenas, foi revogado pela autoridade competente, consoante disposto nos termos do caput art. 49 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. A decisão na íntegra se encontra nos autos do Processo supra-referenciado.

Lucivane Lima de Freitas
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO nº 042/2014-SMEC
EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 006/2014
OBJETO: DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SOFTWARE, EM PLATAFORMA TECNOLÓGICA ESPECIFICA, PARA GESTÃO INTEGRADA E GEOREFERENCIADA DAS ATIVIDADES INERENTES ÁS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA – RR.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público que após abertura e análise dos documentos de habilitação referente à Concorrência epigrafada, decidiu HABILITAR a empresa WODEN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA por atender as exigências editalícias em sua totalidade. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados.